



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 58
QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2009

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional da Educação e Formação

Serviço de Desporto de Santa Maria

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria

Página 1668

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

Despachos

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO AMR

Despachos

Direcção Regional da Energia

Direcção Regional do Ambiente

ILHAS DE VALOR, SA

Aviso

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**
Aviso n.º 84/2009 de 25 de Março de 2009

De acordo com o artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Maio, informa-se que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal desta Direcção Regional, referente a 31 de Dezembro de 2008.

Nos termos do n.º 1, do artigo 96.º, do referido decreto-lei, cabe reclamação à mesma no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

17 de Março de 2009. - A Directora Regional da Educação e Formação, *Fabiola Jael Sousa Cardoso*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SANTA MARIA
Contrato-Programa n.º 58/2009 de 25 de Março de 2009

Ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho foram celebrados, para o ano 2009, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de Santa Maria e o clube daquela ilha, no montante abaixo indicado, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto do contrato-programa é o apoio para o desenvolvimento de actividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação.

Clubes	Montante
Clube Naval de Santa Maria	3.783.75€

18 de Março de 2009. - A Assistente Administrativo, *Inês Moura*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 148/2009 de 25 de Março de 2009

Considerando que o Programa do X Governo Regional dos Açores tem como objectivo a promoção e dignificação das profissões, sendo um dos meios para atingi-lo a organização dos campeonatos regionais das profissões e a participação nos campeonatos nacionais, europeus e internacionais;

Considerando que a participação neste tipo de campeonatos permite aos jovens a oportunidade de competirem entre si, demonstrando, avaliando e comparando as suas competências profissionais, contribuindo quer, para a para a valorização e desenvolvimento pessoal, quer para o incremento da formação profissional de qualidade;

Considerando que a Fundação de Ensino Profissional da Praia da Vitória solicitou um apoio financeiro para suportar as despesas com a sua participação no XVIII Campeonato Regional das Profissões;

Assim, em conformidade com a alínea c) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e ao abrigo da alínea d) do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pela Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, atribuir à Fundação de Ensino Profissional da Praia da Vitória um apoio financeiro no montante de €83.051,11 (oitenta e três mil e cinquenta e um euros e onze cêntimos), a ser processado pelo Fundo Regional do Emprego.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do apoio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação do beneficiário ter que restituir o montante concedido.

6 de Março 2009. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 378/2009 de 25 de Março de 2009

Considerando que a licenciada Maria da Graça Rebelo Cunha, Chefe de Divisão de Pessoal e Apoio Jurídico da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, foi nomeada, em regime de substituição, Directora de Serviços de Recursos Humanos da Direcção Regional da Saúde, com efeitos a partir de 23 de Fevereiro de 2009;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o artigo 26.º-A/2008 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, e n.º 8/2008/A, de 31 de Março, prevê a suspensão da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia quando sejam nomeados para cargos dirigentes em regime de substituição;

Considerando que nessa situação, a comissão de serviço suspende-se por quatro anos ou enquanto durar o exercício do cargo ou função, se este tiver duração inferior;

A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, nos termos do artigo 26.º-A/2008 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, e n.º 8/2008/A, de 31 de Março, determina o seguinte:

1. Suspender a comissão de serviço da licenciada Maria da Graça Rebelo Cunha no cargo de Chefe de Divisão de Pessoal e Apoio Jurídico da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, enquanto exercer o cargo de Directora de Serviços de Recursos Humanos da Direcção Regional da Saúde, que vai desempenhar a partir de 23 de Fevereiro de 2009.

2. O presente despacho produz efeitos à data da tomada de posse da licenciada Maria da Graça Rebelo Cunha no cargo de Directora de Serviços de Recursos Humanos da Direcção Regional da Saúde.

3 de Março de 2009. – A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**Despacho n.º 379/2009 de 25 de Março de 2009**

Considerando que a comissão de serviço do licenciado Mário San-Bento de Menezes no cargo de Inspector Regional das Actividades Económicas tem o seu termo do dia 8 de Maio de 2009;

Considerando a análise circunstanciada do respectivo desempenho e dos resultados obtidos, efectuada nos termos do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, nos termos do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo

**JORNAL OFICIAL**

Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, e n.º 8/2008/A, de 31 de Março, determina o seguinte:

1. Renovar a comissão de serviço do licenciado Mário San-Bento de Menezes no cargo de Inspector Regional das Actividades Económicas, equiparado para todos os efeitos legais a director de serviços, cargo de direcção intermédia de 1.º grau, previsto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/97/A.
2. O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Maio de 2009.

9 de Março de 2009. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**Despacho n.º 380/2009 de 25 de Março de 2009**

Considerando que a Dra. Maria da Graça Rebelo Cunha, titular do cargo de Chefe de Divisão de Pessoal e Apoio Jurídico da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, cargo de direcção intermédia de 2.º grau, previsto no artigo 28.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2002/A, de 10 de Julho, e no quadro regional da ilha Terceira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2008/A, de 18 de Novembro, foi nomeada Directora de Serviços de Recursos Humanos da Direcção Regional da Saúde, em regime de substituição, com efeitos a partir do dia 23 de Fevereiro de 2009;

Considerando que a comissão de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia se suspende, nos termos do artigo 26.º-A da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, quando sejam nomeados em regime de substituição, sendo as funções de origem asseguradas em regime de substituição;

Considerando que o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, prevê o exercício de cargos dirigentes em regime de substituição, nos casos de ausência ou impedimento do respectivo titular;

Considerando a análise do *Curriculum Vitæ* da Dra. Eunice Maria Afonso Cândido da Silveira à luz do perfil pretendido para desempenho das funções de Chefe de Divisão de Pessoal e Apoio Jurídico da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social;

Considerando que a mesma reúne os requisitos legais para o provimento do cargo, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e

**JORNAL OFICIAL**

do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de Março;

Nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, do n.º 2 do artigo 26.º-A e do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro:

1. Nomeio, em regime de substituição, a Dra. Eunice Maria Afonso Cândido da Silveira, Chefe de Divisão de Pessoal e Apoio Jurídico da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, cargo de direcção intermédia de 2.º grau, previsto no artigo 28.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2002/A, de 10 de Julho, e no quadro regional da ilha Terceira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2008/A, de 18 de Novembro.
2. A nomeação produz efeitos a partir do dia 16 de Março de 2009 e cessa na data em que a titular retome funções, sendo, no entanto, revogável a todo o tempo, nos termos do n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.
3. É publicada em anexo ao presente despacho nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

12 de Março de 2009. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

Nota curricular académica e profissional**I – Dados Biográficos**

Nome: Eunice Maria Afonso Cândido da Silveira

Naturalidade: Lapa, Lisboa

Data de Nascimento: 10 de Julho de 1975

Estado Civil: Casada

II – Habilitações Académicas

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, concluída em 9 de Dezembro de 2000

Estágio para formação de advogados, ministrado pela ordem de advogados em 2001/2002

**JORNAL OFICIAL****III – Experiência Profissional**

Exercício da prática forense como advogada estagiária em Coimbra, em 2001/2002

Exercício da prática forense como advogada, na Ilha Terceira, em 2002/2003

Contratada a termo certo como Técnica Superior de 2.^a Classe na Direcção Regional da Educação, Secretaria Regional da Educação e Ciência, em 21 de Julho de 2003

Técnica Superior Estagiária da Direcção Regional da Educação, Secretaria Regional da Educação e Ciência, em 16 de Março de 2005

Técnica Superior de 2.^a classe do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação, Secretaria Regional da Educação em Ciência, em 19 de Outubro de 2005

Técnica Superior de 1.^a Classe do quadro regional da Ilha Terceira, afecta à Direcção Regional da Educação, Secretaria Regional da Educação e Ciência, em 24 de Julho de 2008

IV – Funções de Dirigente na Administração Pública

Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal Docente, em regime de substituição do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação, Secretaria Regional da Educação e Ciência, em 10 de Outubro de 2007.

Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal Docente, em regime de comissão de serviço, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação, Secretaria Regional da Educação e Ciência, em 25 de Julho de 2008, até à presente data.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 118/2009 de 25 de Março de 2009**

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 10 de Março de 2009, foi atribuído o seguinte subsídio:

250.000,00 €, ao Centro de Gestão Financeira da Segurança Social – Terceira, destinado à comparticipação para os investimentos de criação, melhoramento e apetrechamento de edifícios para serviços de Segurança Social na Região dos Açores.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.3, Investimentos em Serviços de Segurança Social e Promoção de Igualdade de Oportunidades, Classificação Económica 08.03.06.

**JORNAL OFICIAL**

10 de Março de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**Despacho n.º 381/2009 de 25 de Março de 2009**

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2004/A, de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2006/A, de 9 de Fevereiro, criou um regime de apoios financeiros destinados a intervenções em imóveis particulares inseridos nos núcleos do Cabrito, Arcos, Lajido, Cachorro, Cais do Mourato, Pocinho, Porto do Calhau, Fogos e Ana Clara e restante área classificada como património mundial, com o objectivo de reconstrução de imóveis em ruínas ou com vista à eliminação de dissonâncias e anomalias arquitectónicas;

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 4.º daquele diploma, na reconstrução de imóveis em ruínas, a intervenção é determinada por despacho do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente;

Considerando que nos termos do disposto no artigo 5.º do mesmo diploma, na correcção de dissonâncias e anomalias arquitectónicas, a intervenção é também determinada por despacho do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente;

Considerando ainda que, nos termos do disposto no artigo 7.º o pedido de apoio técnico com parecer do Gabinete Técnico é submetido a despacho do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente;

Considerando que nos termos do disposto no artigo 10.º do diploma acima referido cabe ao titular do departamento governamental com competência em matéria de ambiente, com poder de delegação, proceder à assinatura do contrato com o beneficiário;

Considerando que administração deve adoptar procedimentos que assegurem a celeridade, economia e eficiência nas suas decisões;

Considerando que a figura jurídica da delegação de poderes, tal como está definida e configurada na lei é aquela que se mostra mais adequada para atingir tais propósitos;

Assim, nos termos do disposto no artigo 35.º, 36.º e 37.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, determino o seguinte:

1. Delego no Director Regional do Ambiente, Frederico Abecasis David Cardigos, a competência para a prática dos seguintes actos:

**JORNAL OFICIAL**

- a) Determinar as propostas de intervenção no âmbito da reconstrução de imóveis em ruínas e a correcção de dissonâncias e anomalias arquitectónicas;
- b) Determinar o despacho dos pedidos de apoio técnico;
- c) Assinar os contratos com os beneficiários;
- d) Praticar todos os actos relativos aos diversos e necessários procedimentos a que a concessão de apoios financeiros obriga.

2. A presente delegação inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.

3. O presente despacho produz efeitos retroactivos a 31 de Dezembro de 2008 ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias abrangidas.

12 de Março de 2009. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo Menezes*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**Despacho n.º 382/2009 de 25 de Março de 2009**

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/A, de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2006/A, de 9 de Fevereiro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2008/A, de 27 de Março, criou um regime de apoios financeiros para a reabilitação da paisagem da cultura tradicional da vinha em currais na Ilha do Pico, classificada como Património Mundial e Zona Tampão;

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 10.º daquele diploma, cabe ao membro do Governo Regional com competência em matéria de ambiente homologar as propostas de aprovação das candidaturas;

Considerando que nos termos do disposto no artigo 11.º do diploma acima referido cabe ao titular do departamento governamental com competência em matéria de ambiente, com poder de delegação, proceder à assinatura do contrato com o beneficiário;

Considerando que administração deve adoptar procedimentos que assegurem a celeridade, economia e eficiência nas suas decisões

Considerando que a figura jurídica da delegação de poderes, tal como está definida e configurada na lei é aquela que se mostra mais adequada para atingir tais propósitos;

Assim, nos termos do disposto no artigo 35.º, 36.º e 37.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, determino o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1. Delego no Director Regional do Ambiente, Frederico Abecasis David Cardigos, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Homologar as propostas de aprovação das candidaturas;
- b) Assinar os contratos com os beneficiários;
- c) Praticar todos os actos relativos aos diversos e necessários procedimentos a que a concessão de apoios financeiros obriga.

2. A presente delegação inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.

3. O presente despacho produz efeitos retroactivos a 31 de Dezembro de 2008 ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias abrangidas.

12 de Março de 2009. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo Menezes*.

D.R. DA ENERGIA**Édito n.º 11/2009 de 25 de Março de 2009**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-3032/08 (2697/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal aéreo de MT a 15 kV para o PT tipo AS do IROA – Veredas, sito em Veredas, freguesia de Terra Chã, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 1.520 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 24A da Linha de MT a 15 kV Vinha Brava – Serreta, que se destina a alimentar o PT tipo AS do IROA.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

17 de Março de 2009. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA ENERGIA**

Édito n.º 12/2009 de 25 de Março de 2009

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRE com o n.º 30-3033/08 (2698/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal aéreo de MT a 15 kV para o PT tipo AS do IROA – Pico das Dez / Ribeira das Nove, sito no Pico das Dez / Ribeira das Nove, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 770 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 10 do ramal de MT a 15 kV para o PT tipo CA n.º 1026 Portugal Telecom – Serra de Santa Bárbara, que se destina a alimentar o PT tipo AS do IROA.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

17 de Março de 2009. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

D.R. DO AMBIENTE

Extracto de Despacho n.º 165/2009 de 25 de Março de 2009

Por despacho do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, de 12 de Março de 2009:

Considerando que gestão e conservação das áreas protegidas e classificadas da Região, bem como a promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais constituem atribuições da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, nos termos das alíneas d) e f) do artigo 2º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional nº 13/2007/A, de 16 de Maio;

Considerando que compete ao Secretário Regional, nos termos da alínea f) do artigo 3.º do mesmo Anexo I do Decreto Regulamentar Regional nº 13/2007/A, de 16 de Maio, promover formas de cooperação, de assistência técnica e de coordenação de acções com outras entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

Considerando que, tendo em vista a concretização das competências acima mencionadas, a Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, prevê a concessão de apoios pela Secretaria Regional do

**JORNAL OFICIAL**

Ambiente e do Mar, com o objectivo de assegurar a promoção de acções relativas às componentes da informação, sensibilização educação e formação ambientais;

Considerando que, nesse contexto, se considera oportuno apoiar a realização da Conferência Internacional “Sharing Cultures 2009” promovida pela Associação Green Lines – Instituto para o Desenvolvimento Sustentável;

Considerando que a Associação Green Lines – Instituto para o Desenvolvimento Sustentável é uma associação científica, técnica e cultural sem fins lucrativos, regularmente constituída que tem por objecto o desenvolvimento de actividades de investigação, formação e promoção social no âmbito do desenvolvimento sustentável, cumprindo assim, os pressupostos da concessão de apoios previstos nas alíneas a) e b) do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril;

Considerando que a iniciativa supra descrita se enquadra dentro das prioridades definidas pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar em matéria de sensibilização ambiental;

Ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 90.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro – Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional nº 25/2008/A, de 31 de Dezembro, nas alíneas f) do artigo 2.º e f) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e ainda, na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril:

1 – É atribuído à Associação Green Lines – Instituto para o Desenvolvimento Sustentável, a primeira tranche no valor de 40% da comparticipação financeira total de 15.000 euros, a pagar no âmbito protocolo de cooperação celebrado a 12 de Março de 2009, entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e Associação Green Lines – Instituto para o Desenvolvimento Sustentável, no montante de 6.000,00 Euros (seis mil euros), prevista na alínea a) do n.º 2 da Cláusula 4.ª do referido protocolo, correspondente a comparticipação de encargos relativos à concretização do processo de cooperação entre as partes na realização da Conferência Internacional “Sharing Cultures 2009”, na ilha do Pico, a suportar por verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2009.

2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21, Projecto 04 – Conservação da Natureza, Acção B1 – Ordenamento e Gestão da Paisagem Protegida da Vinha do Pico Classificação Económica 040701do Plano de Investimento desta Secretaria Regional para o ano económico de 2009.

18 de Março de 2009. - O Director Regional do Ambiente, *Frederico Abecasis David Cardigos*.



EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES

Aviso n.º 85/2009 de 25 de Março de 2009

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

Ilhas de Valor, S.A.

Endereço postal:

Rua Dr. Luís Bettencourt, 86 – 1.º

Localidade:

Vila do Porto

Código postal:

9580 529

País:

PORTUGAL

Pontos de contacto:

Ilhas de Valor, S.A. – Rua Dr. Luís Bettencourt, 86 - 1.º, Vila do Porto

À atenção de:

Dr.ª Lubélia Chaves

Telefone:

296 883 167

Correio Electrónico:

ilhasdevalor@sapo.pt

Fax:

296 883 169

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»



Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: Sociedade anónima de capitais 100% públicos

Outro especificação:

Actividades turísticas, comerciais e industriais

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

O objecto do contrato consiste na execução de quatro sondagens de pesquisa de água.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

Serviços.

Categoria de serviço: n.º 27.

Principal local de execução: Ilha de Santa Maria (Açores).

Código NUTS: PT200.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

O objecto do contrato consiste na execução de quatro sondagens de pesquisa de água na freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto, na Ilha de S. Maria (Açores) para abastecimento de água ao futuro campo de golfe, das quais se prevê aproveitar três como captação.

**JORNAL OFICIAL****II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)**

45122000.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Execução de quatro sondagens de pesquisa de água na freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto, na Ilha de S. Maria (Açores) para abastecimento de água ao futuro campo de golfe, das quais se prevê aproveitar três como captação.

Valor estimado, sem IVA: 720 000 EUR.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

O valor da caução é de 5 % do preço contratual.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

Em caso de selecção, todos os membros do agrupamento seleccionado, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: O adjudicatário deve entregar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação os documentos de habilitação conforme programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:**

Sim.

**JORNAL OFICIAL**

Condições legais relativas ao exercício das actividades de pesquisa, captação e montagem de equipamentos de extracção de água subterrânea, de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2005, de 16 de Agosto.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os critérios enunciados a seguir:

Preço. Ponderação: 60.

Prazo. Ponderação: 40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
22.4.2009 - 17:00.

Documentos a título oneroso: não.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

28.4.2009 - 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

**JORNAL OFICIAL**

Data: 29.4.2009 - 10:00.

Lugar: Vice Presidência do Governo dos Açores - Rua 16 de Fevereiro, 9504-508, Ponta Delgada, PORTUGAL.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: sim.

À sessão de acto público pode assistir qualquer interessado, mas nele apenas podem intervir os concorrentes e os seus representantes, estes últimos desde que devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.4) PROCESSOS DE RECURSO****VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso**

Designação Oficial:

Ilhas de Valor SA

Endereço postal:

Rua Dr. Luís Bettencourt 86 – 1.º

Localidade:

Vila do Porto

Código Postal:

9580 529

País:

PORTUGAL

Correio Electrónico:

ilhasdevalor@sapo.pt

Telefone:

296 883 167

Fax:

296 883 169

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

10.3.2009

ANEXO A: ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO



III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Vice Presidência do Governo Regional dos Açores

Contacto: Rua 16 de Fevereiro, 9504-508 – Ponta Delgada.

À atenção de Dr. Ricardo Medeiros, P-9504-508 Ponta Delgada. Tel.: +351 296301100.
Email:

ricardo.ms.medeiros@azores.gov.pt. Fax: +351 296628854.

10 de Março de 2009 - Presidente do Conselho de Administração, *Lubélia Chaves*.